



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024/PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre nomenclatura de quadra no estádio municipal Paulo Henrique Corradini e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a quadra esportiva, situada no Bairro Alto São João - zona urbana da cidade de Chapada Gaúcha/MG, denominada como "Quadra Nildo Ferreira dos Reis".

Art. 2º. Faz parte desta Lei, o histórico do Sr. Nildo Ferreira dos Reis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 11 de novembro de 2024.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal